



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Unidade Demandante	Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (CAENG)		
Responsável pela Demanda	Dener Alves de Souza	Matrícula	27.039-0

1. Objeto

- (x) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento
() Outro:

1.1 Descrições e quantidades de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Descrição/especificação	Marca (se aplicável)	Unidade de Medida	Quantidade
1	Consultoria ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, na realização de auditorias em obras rodoviárias e vias urbanas em seu âmbito de jurisdição.		Mensal	12

1.2 Informações complementares, se for o caso

A presente contratação se faz necessária para atender o Plano de Trabalho nº 0655382, referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 0655332 celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO) e o Instituto Federal do Tocantins (IFTO) - Campus Palmas, cujo objetivo inclui "fortalecer e aparelhar o TCE-TO no exercício de sua missão nas fiscalizações, uma vez que se fazem necessárias comprovações técnicas baseadas em ensaios laboratoriais", destaca-se a imprescindibilidade da continuidade do Contrato 118 (0784967) para a execução das atividades essenciais deste Tribunal, considerando que o mesmo venceu no mês novembro do corrente ano.

A contratação ocorrerá por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que atualmente, existem auditorias, inspeções e acompanhamentos em curso que demandam a realização de ensaios técnicos, emissão de laudos e elaboração de análises detalhadas de defesas apresentadas, segue abaixo as ações previstas no PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO - PAF - EXERCÍCIO de 2026.

11.10.2 - OBRAS RODOVIÁRIAS

a) Fiscalização de obras rodoviárias;

b) Fiscalização de 24 contratos de recuperação da malha viária do Estado.

A interrupção deste contrato acarretaria prejuízos significativos, comprometendo a qualidade e a tempestividade das atividades de controle externo realizadas por este Tribunal. O laboratório do IFTO tem desempenhado, ao longo dos anos, um papel crucial ao subsidiar os auditores do TCE-TO nas fiscalizações em obras públicas, através da realização de levantamento de campo, coleta de amostras, execução de ensaios, elaboração de relatórios de engenharia e análise do contraditório. Este suporte tornou o TCE-TO uma referência em abrangência, precisão e excelência no que tange às fiscalizações em obras de pavimentação.

Portanto, a manutenção do Contrato 118 (0784967) é indispensável para assegurar a continuidade dos trabalhos técnicos, garantindo que as auditorias, inspeções e acompanhamentos sejam conduzidos de maneira adequada, cumprindo com as exigências legais e normativas, bem como assegurando a defesa dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência na Administração Pública.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação se faz necessária para atender o Plano de Trabalho 0655382, referente ao Acordo de Cooperação Técnica 0655332 celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO) e o Instituto Federal do Tocantins (IFTO) - Campus Palmas, cujo objetivo inclui "fortalecer e aparelhar o TCE-TO no exercício de sua missão nas fiscalizações de obras públicas, uma vez que se fazem necessárias comprovações técnicas baseadas em ensaios laboratoriais", e na realização dos levantamentos de campo e coleta de amostras, realização de ensaios, elaboração do relatórios de engenharia e análise do contraditório, tornando o TCE-TO uma referência em abrangência, precisão e excelência no que se refere a fiscalizações em obras de pavimentação.

A contratação ocorrerá por meio de contratação direta na modalidade dispensa ou inexigibilidade de licitação, com adoção do critério de melhor técnica.

Sendo assim, solicita-se a contratação da Empresa New Roads Engenharia e Consultoria Ltda., que por meio de seu instrutor Engº Elci Pessoa Júnior, que poderá prestar a consultoria na realização de auditorias em obras de pavimentação no âmbito de jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

3. Plano de Contratação Anual

A demanda consta no PCA ?

(x) Sim () Não

Na hipótese negativa, justifique:

4. Expectativa de resultados a serem alcançados

A consultoria deve continuar auxiliando o TCE-TO para se tornar uma referência em abrangência, precisão e excelência no que se refere a fiscalizações em obras rodoviárias. Dessa forma, viabilizará as fiscalizações do Controle Externo de forma célere e eficaz, a fim de elaborar relatórios/pareceres mais técnicos e concisos.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Responsável pela Unidade Demandante	Dener Alves de Souza	Matrícula	27.039-0
--	----------------------	------------------	----------



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DIAS DE ARAÚJO E SILVA**, **AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO**, em 01/12/2025, às 13:53, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **DENER ALVES DE SOUZA**, **COORDENADOR**, em 01/12/2025, às 14:25, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0929134** e o código CRC **09989CC7**.